LEI ORDINÁRIA Nº 4.281, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Leme, o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente no dia 12 de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 10 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2BEF-E6D1-A815-F8B1 e informe o código 2BEF-E6D1-A815-F8B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2BEF-E6D1-A815-F8B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 11/04/2024 15:02:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2BEF-E6D1-A815-F8B1